



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

Rua da COMIG, Nº 05 – Centro – CEP: 39935-000
fone: (33) 3747-1100/1268 – CNPJ: 18.349.951/0001-36
e-mail: municipiosaja@yahoo.com.br

Lei nº749/ 2023.

Altera a Lei Municipal nº 727 de 20 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025, altera a Lei nº 735 de 18 de julho de 2022 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e autoriza a abertura de crédito especial na Lei 740 de 13 de dezembro de 2022 orçamento do exercício financeiro de 2023 e contém outras providências.

O Povo do Município de Santo Antônio do Jacinto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 740 de 13 de dezembro de 2022, orçamento do exercício financeiro de 2023, no programa 2012 - Viver e Valorizar a Cultura e Turismo, a ação **2285 – Execução das Ações da Lei Paulo Gustavo** e igualmente autorizada a abertura do Crédito Especial no programa de trabalho a seguir:

CÓDIGO	PROJETO/ATIVIDADE	Destinação Recursos	Valor do Crédito
02.10.001 13.392.2012.2285	Execução da Ações Lei Paulo Gustavo		
3.3.50.41.00	Contribuições	1.715.000	1.000,00
		1.716.000	1.000,00
3.3.60.41.00	Contribuições	1.715.000	1.000,00
		1.716.000	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.715.000	1.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.715.000	75.450,69
		1.716.000	19.071,31
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.715.000	1.000,00
		1.716.000	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.715.000	4.297,10
		1.716.000	1.740,71
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.715.000	3.487,42
		1.716.000	11.525,78
TOTAL DA AÇÃO / NATUREZA DA DESPESA INCLUSA NO ORÇAMENTO			122.573,01

Art. 2º. Em razão das inclusões previstas no art. 1º, fica atualizado o anexo de prioridades da Lei nº 727 de 20 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

Rua da COMIG, Nº 05 – Centro – CEP: 39935-000
fone: (33) 3747-1100/1268 – CNPJ: 18.349.951/0001-36
e-mail: municipiosaja@yahoo.com.br

de 2022 a 2025, bem como o Anexo de Metas e Prioridades da Lei 735 de 18 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, passando o programa contido no orçamento a contemplar a referida ação nos termos a seguir.

Formulário 7: AÇÕES VALIDADAS

Programa: 2012 - Viver e Valorizar a Cultura e Turismo

Ação: 2285 – Execução das Ações da Lei Paulo Gustavo

Unidade Responsável	Unidade Medida	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Ano	Valores Físicos	Valores Financeiros
02.10.001 - DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO	Percentual	P	Apoio a Produções audiovisuais, Apoio a salas de cinema formação, qualificação e difusão, Demais áreas da cultura	2023	100%	122.573,01
Finalidade:	Apoiar os promotores(as) de cultura diante dos desafios da pandemia de Covid-19. Ações emergenciais voltadas ao setor cultural, por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios, ou, para aquisição de bens e serviços e outras formas de seleção pública simplificada.					

Art. 3º. Constitui fonte de recurso para inclusão da natureza de despesa prevista no art. 1º através do crédito especial, o excesso de arrecadação identificado pela transferência de recurso da União, através do Ministério da Cultura, relativos à Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, identificados a seguir:

Receita	Art. 5º - Inciso I	Art. 5º - Inciso II	Art. 5º - Inciso III	Art. 8º	Total
17199901	64.939,18	14.843,59	7.452,44	35.337,80	122.573,01
Fonte	715.000			716.000	

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a Lei 740 de 13 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, a vigorar contemplando tais alterações.

Município de Santo Antônio do Jacinto – MG, 10 de novembro de 2023.

Wesdra Tavares Bandeira
Prefeito Municipal